

33º TERMO DE TRANSFERÊNCIA FEEF/2022

33º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA LEI Nº 10.709/2018 QUE CRIA O FEEF-FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DE MATO GROSSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito de público, inscrita no CNPJ: 15.084.338/0001-46, com sede a Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP: 78043-268, Cuiabá-MT, representada pela Secretária Municipal de Saúde, **SUELEN DANIELEN ALLIEND**, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CANCER - AMCC**, mantenedora do Hospital de Câncer de Mato Grosso, doravante denominada **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ nº 24.672.792/0001-09, com sede na Avenida Historiador Rubens Mendonça, 5.500. Bairro: Morada da Serra na cidade de Cuiabá-MT, nesse ato representado pelo seu Diretor Presidente **LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nº OAB/MT sob nº 4.625, inscrito no CPF/MF nº 318.174.321-68 e portador do RG nº 1424350 SSP/GO resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto repasse de recursos financeiros para complementação da Tabela SUS à **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CANCER - AMCC**, conforme Lei nº 10.709 de 28 de junho de 2018, alterada pela Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021 e pela Lei nº 11.659 de 27 de dezembro de 2021, Portaria nº 040/2022 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria Nº 886/2022/GBSES de 15 de dezembro de 2022, referente a competência de NOVEMBRO/2022. Totalizando um montante de R\$ 1.292.945,39 (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA - DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Nos termos a que se destina esses recursos, os indicadores a serem avaliados, conforme preconiza a Portaria nº 040/2022/GBSES no Art. 1º §2º e §3º “§2º O monitoramento, controle e avaliação dos indicadores junto às instituições beneficiárias será realizado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), a ser constituída por representantes das instituições envolvidas e representantes da SES/MT nas Unidades Regionais ou pelas CAC's já existentes nas Unidades Regionais, conforme indicadores de resultado, aplicados junto à cada instituição beneficiária, conforme anexo desta Portaria. §3º Os indicadores a serem avaliados conforme vocação da instituição beneficiária correspondente na RAS/MT, constam no quadro anexo desta Portaria, e foram extraídos das legislações em vigor e estabelecidos com base na série histórica de cada instituição beneficiária.

No entanto, conforme consta no Ofício Nº 067/SCH/CTCA/SMS/2022 de 26 de abril de 2022 o cronograma das reuniões de avaliação e monitoramento do FEEF pela CPAC do 4º Trimestre (Outubro, Novembro e Dezembro) ocorrerão entre os dias 22 e 23 de fevereiro de 2023 e no Ofício Nº090/SCH/CTCA/SMS/2022 em que a Coordenadoria Técnica de Controle e Avaliação/SMS esclarece não haver impedimento técnico para a realização dos pagamentos às instituições, uma vez que a após realização das avaliações trimestrais, em caso do não cumprimento de metas, os descontos financeiros poderão ser efetuados nas próximas competências. Assim os valores do FEEF da competência de NOVEMBRO de 2022 serão repassados em sua integralidade às Instituições beneficiadas, e a compensação dos descontos, caso a Unidade não alcance os indicadores previstos no 4º Trimestre, ocorrerão no repasse do FEEF da competência de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

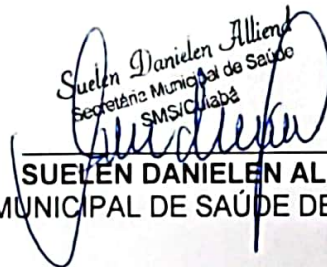
O presente instrumento consiste nos recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF da Lei nº 10.709, de 28 de junho de



2018, Decreto nº 1.563 de 29 de junho de 2018, Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, Lei nº 11.659 de 27 de dezembro de 2021, Portaria nº 040/2022 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria Nº 886/2022/GBSES de 15 de dezembro de 2022.

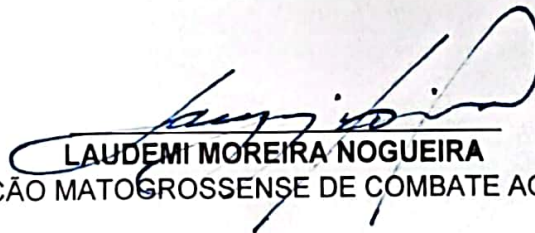
E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, nas presenças das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de Dezembro de 2022.



Suelen Danielen Allend
Secretaria Municipal de Saúde
SMS/Cuiabá

SUELEN DANIELEN ALLIEND
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/SMS/CUIABÁ



LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA
ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CANCER